

**DECRETO Nº 3.744
DE 21 DE JUNHO DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.877.500,00,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.877.500,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3132.03.07.020.2018

Outros Serviços e Encargos..... 8.500,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

1310.3132.03.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos..... 40.000,00

15 – SECRETARIA DE SAÚDE

1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS

1510.3132.13.75.428.2117

Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00

16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA

1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS

1610.4110.15.81.483.3410

Obras e Instalações..... 60.000,00

1610.4110.15.81.486.1520

Obras e Instalações..... 90.000,00

17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS

1710.3132.03.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos..... 50.000,00

1710.3132.10.58.323.2130

Outros Serviços e Encargos..... 520.000,00

1710.3132.10.60.323.2080

Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

1710.3132.10.60.325.2195

Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS**

2010.4120.02.04.021.2041

Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	<u>2.877.500,00</u>

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3120.03.07.021.2021

Material de Consumo	200,00
1010.3131.03.07.021.2021	
Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
1010.3132.03.07.021.2019	
Outros Serviços e Encargos	3.000,00
1010.3132.03.07.021.2021	
Outros Serviços e Encargos	1.000,00
1010.3132.03.07.021.2036	
Outros Serviços e Encargos	4.000,00
1010.3132.03.07.021.2055	
Outros Serviços e Encargos	4.500,00
1010.3222.03.30.178.2031	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	4.500,00
1010.3231.03.07.021.2030	
Subvenções Sociais	1.700,00
1010.3259.03.07.021.2016	
Outras Transferências a Pessoas	30.000,00

11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS**

1110.3259.14.80.478.2320

Outras Transferências a Pessoas	15.000,00
1110.3131.03.07.021.2033	
Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
1110.3224.07.07.021.2222	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	15.000,00
1110.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

1210.9000.99.99.999.8999

Fundo de Reserva Orçamentária	245.000,00
1210.3120.03.08.020.2049	
Material de Consumo	5.000,00
1210.3131.03.07.021.2033	
Remuneração de Serviços Pessoais	950,00
1210.3132.03.08.021.2056	
Outros Serviços e Encargos	1.900,00
1210.4354.03.08.033.2067	
Outras amortizações	9.400,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

1310.3131.03.07.021.2135

Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.500,00
1310.3120.03.07.021.2135	
Material de Consumo	5.000,00
1310.3120.14.79.479.2109	
Material de Consumo	1.500,00
1310.3120.16.07.021.2137	
Material de Consumo	3.500,00
1310.3131.16.07.021.2137	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	950,00
1310.3132.03.07.021.2150	
Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
1310.3132.14.79.479.2109	
Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
1310.3132.16.07.021.2151	
Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
1310.3132.16.07.021.2153	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
1310.3211.08.48.246.2075	
Transferências Operacionais	45.000,00
15 – SECRETARIA DE SAÚDE	
1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS	
1510.3120.13.75.428.2117	
Material de Consumo	600.000,00
17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	
1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
1710.3214.10.57.021.2194	
Contribuições a Fundos.....	277.000,00
1710.3132.10.60.325.2196	
Outros Serviços e Encargos.....	9.500,00
1710.3132.13.76.448.2077	
Outros Serviços e Encargos.....	9.500,00
1710.3132.10.58.323.2131	
Outros Serviços e Encargos.....	45.000,00
1710.4110.10.58.323.1970	
Obras e Instalações.....	2.000,00
1710.4110.10.60.326.1160	
Obras e Instalações.....	10.000,00
1710.4110.10.65.364.3040	
Obras e Instalações.....	1.000,00
1710.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente	67.227,00
1710.4120.13.77.456.2236	
Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
1710.4210.10.58.323.1820	
Aquisição de Imóveis	4.500,00
1710.4313.10.57.021.2194	
Contribuições a Fundos.....	250.000,00
18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS	
1810.3120.08.46.021.2164	
Material de Consumo	10.000,00
1810.3120.08.48.247.2238	
Material de Consumo	4.500,00
1810.3120.08.46.228.2159	
Material de Consumo	5.000,00
1810.3120.08.46.229.2160	
Material de Consumo	3.500,00
1810.3120.11.65.363.2129	
Material de Consumo	10.000,00
1810.3120.11.65.363.2180	

Material de Consumo	4.500,00
1810.3131.08.46.021.2164	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
1810.3131.08.48.247.2182	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
1810.3131.11.65.363.2129	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
1810.3132.08.46.228.2157	
Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
1810.3132.08.46.228.2159	
Outros Serviços e Encargos.....	3.500,00
1810.3132.08.48.247.2182	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
1810.3132.08.48.247.2350	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
1810.3132.11.65.363.2129	
Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
1810.3132.08.48.247.2238	
Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
1810.3132.11.65.363.2180	
Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
1810.3211.08.46.224.2101	
Transferências Operacionais	200.000,00
1810.3259.15.81.487.2300	
Outras Transferências a Pessoas.....	10.000,00
1810.4120.08.46.021.2164	
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1810.4120.11.65.363.2129	
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1810.4332.08.46.224.2101	
Contribuições para Despesas de Capital	45.000,00
20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS	
2010.3131.02.04.014.2227	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.500,00
2010.3120.02.04.013.2225	
Material de Consumo	10.000,00
2010.3120.02.04.014.2227	
Material de Consumo	4.500,00
2010.3131.02.04.021.2026	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	6.500,00
2010.3131.02.04.021.2228	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
2010.3132.02.04.014.2226	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
2010.3132.02.04.014.2227	
Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
2010.3132.02.04.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
2010.3191.02.04.014.2230	
Sentenças Judiciárias.....	9.200,00
2010.4354.10.08.033.2233	
Outras amortizações	354.973,00
21 – OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
2110 – GABINETE DA OPM E UNIDADES SUBORDINADAS	
2110.3131.03.07.021.2026	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.500,00
2110.3120.03.07.021.2234	
Material de Consumo	5.000,00
2110.3132.03.07.021.2029	

Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
2110.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
22 – SECRETARIA DE CULTURA	
2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS	
2210.3120.08.48.247.2177	
Material de Consumo.....	25.000,00
2210.3120.08.48.246.2172	
Material de Consumo.....	4.500,00
2210.3120.08.48.247.2032	
Material de Consumo.....	4.500,00
2210.3120.08.48.247.2173	
Material de Consumo.....	9.500,00
2210.3120.08.48.247.2174	
Material de Consumo.....	4.500,00
2210.3131.08.48.247.2161	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	9.500,00
2210.3131.08.48.247.2032	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500,00
2210.3131.08.48.247.2168	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
2210.3131.08.48.247.2171	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500,00
2210.3131.08.48.247.2174	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500,00
2210.3131.08.48.247.2175	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.500,00
2210.3132.08.48.247.2173	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
2210.3132.08.48.246.2172	
Outros Serviços e Encargos.....	4.500,00
2210.3132.08.48.247.2032	
Outros Serviços e Encargos.....	4.500,00
2210.3132.08.48.247.2175	
Outros Serviços e Encargos.....	4.500,00
2210.3132.08.48.247.2177	
Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
2210.3231.08.48.247.2178	
Subvenções Sociais.....	5.000,00
2210.4110.08.48.025.1470	
Obras e Instalações.....	4.500,00
2210.4110.08.48.025.1480	
Obras e Instalações.....	4.500,00
2210.4110.08.48.025.3340	
Obras e Instalações.....	4.500,00
2210.4110.08.48.246.3320	
Obras e Instalações.....	2.000,00
2210.4110.08.48.246.3590	
Obras e Instalações.....	4.500,00
2210.4120.08.48.247.2041	
Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
2210.4120.08.48.247.2168	
Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
2210.4120.08.48.247.2177	
Equipamentos e Material Permanente.....	<u>25.000,00</u>
	2.877.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de junho de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 21 de junho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento